



BNP PARIBAS



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
ACCESS DIVERSIFIED DYNAMIC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 01/06/2021

CNPJ: 26.845.868/0001-86

I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico, sob responsabilidade do ADMINISTRADOR: www.bnpparibas.com.br.

III – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios:

Eletrônico: tel. (11) 3049-2820 e e-mail mesadeatendimento@br.bnpparibas.com

Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP)

IV - AGÊNCIA DE RATING:

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

V – AUDITORES INDEPENDENTES:

Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes

XIII – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO:

Aplicação Inicial Mínima:	R\$ 5.000,00
Movimentação Mínima	R\$ 5.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 5.000,00
Horário limite de movimentação	16:00 horas

XII - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Multimercados Investimento no Exterior

DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:

Multimercados: Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Investimento no Exterior: fundos que podem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido nos termos da regulamentação da CVM.



BNP PARIBAS



ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.